

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a **CRIAÇÃO DA CAMPANHA CORAÇÃO DE MULHER** e define outras ações relacionadas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Anápolis, a “**CAMPANHA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MULHER**”, com o objetivo de alertar e orientar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção das doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha mencionada no caput será realizada anualmente na última semana de setembro, em alinhamento com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, e passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo, reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - Palestras
- II - Orientações
- III - Nutrição
- IV - Exames preventivos;
- V - Verificação de pressão arterial.



Art. 3º Durante a semana da campanha, a Câmara Municipal de Anápolis intensificará a divulgação da “Campanha Municipal Coração de Mulher” por todos os seus canais de comunicação, destacando sua importância e informando os locais onde serão realizadas palestras, exames preventivos e outras ações gratuitas voltadas ao público feminino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Anápolis, 17 de setembro de 2025.



Cleide Martins Hilário de Barros
Vereadora / Republicanos
Procuradora da Mulher-Biênio 2025-2026

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de criar o programa justamente para orientar e alertar as mulheres anapolinas sobre doenças cardiovasculares.

Mulheres que fumam e utilizam pílulas anticoncepcionais têm um risco aumentado de desenvolver doenças cardiovasculares. Outro fator relevante é o envelhecimento, já que, com o passar dos anos, a pressão arterial e os níveis de colesterol tendem a se elevar. A partir dos 45 anos, é comum ocorrer uma queda nos níveis hormonais femininos, e com a chegada da menopausa, o risco de doenças cardíacas se torna ainda maior.

Os sinais de problemas cardíacos nas mulheres costumam ser menos evidentes e, muitas vezes, é confundido com outras condições de saúde, o que pode atrasar o diagnóstico. Isso faz com que, em muitos casos, a doença só seja identificada quando já está em estágio avançado.

Este movimento em defesa da saúde da mulher tem como objetivo conscientizar o maior número possível de mulheres sobre a importância de cuidar do coração e prevenir doenças cardiovasculares. Diante da relevância deste Projeto de Lei Ordinária, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Anápolis, 17 de setembro de 2025.



Cleide Martins Hilário de Barros
Vereadora / Republicanos
Procuradora da Mulher-Biênio 2025-2026